



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1608/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Contabilidade

LEI Nº 1080/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Construção de Quadra Escolar

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	63.500,00
TOTAL				63.500,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	36.000,00
TOTAL				36.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	18.500,00
TOTAL				18.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.18.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.000,00
TOTAL		36.000,00

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	33.90.47.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	25.000,00
TOTAL				25.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL				7.000,00

88- ENCARGOS ESPECIAIS

Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR

88.001.28.843.3301.2.059	32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (09/10/2018).

Grandes Rios-PR, 09 de outubro de 2018.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1608/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

DECRETO N° 102/2018

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1080/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Construção de Quadra Escolar

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	63.500,00
TOTAL				63.500,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	36.000,00
TOTAL				36.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	18.500,00
TOTAL				18.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.18.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.000,00
TOTAL		36.000,00

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	33.90.47.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	25.000,00
TOTAL				25.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL				7.000,00

88- ENCARGOS ESPECIAIS

Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR

88.001.28.843.3301.2.059	32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (09/10/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal